



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**ANO XXXVIII, Data: QUINTA - FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022 - EDIÇÃO 5.138**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PORTARIA Nº 013/2022**

**Dispõe sobre exoneração de  
Função Designada do Executivo e  
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **MOISANIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **051.158.164-58**, da Função Designada do Executivo - FDE, de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2022.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PORTARIA Nº 014/2022**

**Dispõe sobre a nomeação para  
Função Designada do Executivo e  
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

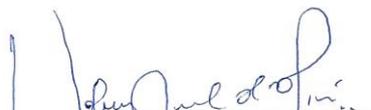
**Art. 1º - NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup> **IVONE FERNANDES FRANÇA**, inscrita no CPF nº **709.977.984-24**, para a Função Designada do Executivo - FDE, de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2022.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional